GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE
E LAZER

EDITAL Nº 2070/21, DE 30 DE JULHO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL

Realização de inscrições para concessão de auxílio emergencial a profissionais de Educação Física, que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao COVID-19, de acordo com as diretrizes do Edital de Chamada Pública Estado RS SEL nº 004/2021.

MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO SOL/RS, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Decreto Estadual RS nº 55.967, de 30 de junho de 2021 , TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL, de acordo com o Edital de Chamada Pública Estado RS SEL nº 004/2021 - Chamada Pública de Coinvestimento, no Município de Vale do Sol, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, entre os dias 30/07/2021 a 05/08/2021.

1 DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto a seleção de profissionais de Educação Física para concessão de auxílio emergencial, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única, os quais tiveram suas atividades interrompidas e suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao COVID-19, seguindo os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público Estado RS SEL nº 004/2021 - Chamada Pública de Coinvestimento.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever os profissionais de Educação Física que atendam concomitantemente os seguintes requisitos:

a) Não possuir vínculo empregatício vigente;
b) Não ser servidor público;
c) Não ser aposentado ou pensionista;
d) Não ser menor de dezoito anos;
e) Possuir residência no município de Vale do Sol;
f) Ter cadastro regular junto ao Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF.

3 DO VALOR DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

3.1 O valor do auxílio emergencial será de R$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única, desde que cumpridos os requisitos elencados nos itens 2 e 4 deste Edital.

3.2 Dos R$ 800,00 (oitocentos reais) referidos no subitem 3.1, R$ 600,00 (seiscentos reais) serão repassados pela SEL (recursos oriundos do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FEIE) e R$ 200,00 (duzentos reais) pelo Município.

3.3 Este Edital é específico para o cadastramento dos profissionais e habilitação para participação.

3.4 A habilitação final dos beneficiários e posterior repasse financeiro se dará após a homologação pela Secretaria do Esporte e Lazer do Estado.

3.5 O pagamento aos beneficiários somente poderá ser realizado após o atendimento de todas as condições previstas no item 9.1 do Edital Estado RS SEL 004/2021.

3.6 O recurso financeiro será repassado aos selecionados através de transferência bancária, para conta própria do beneficiário junto ao Banrisul, utilizando os dados bancários informados no ato da inscrição, e em caso do beneficiário não a possuir, será efetuado o pagamento através de ordem de pagamento na agência do Banrisul no município.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os profissionais de Educação Física interessados em aderir ao Chamamento Público deverão comparecer à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sito à Rua Augusto Emmel, 96 Vale do Sol/RS, para realização das inscrições, entre os dias 30**/07/2021 a 05/08/2021**, no horário compreendido **das 8h às 11h30min, e das 13h às 16h** devendo apresentar:

a) Formulário de cadastro (ANEXO I);

b) Cópia do documento de identidade válido e com foto;

c) Cópia do documento de registro no Conselho Estadual de Educação Física - CREF;

d) Comprovante de endereço atualizado;

e) Cópia de carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS, quando o profissional a possuir;

f) Dados bancários (Conta em nome do beneficiário junto ao BANRISUL) para o depósito do auxílio emergencial, quando o profissional a possuir.

g) Formulário preenchido e assinado fornecido pelo município, contendo declaração acerca da autorização para divulgação de nome e CPF para fins de controle social, dentre outros itens (ANEXO II).

4.2 Será permitida somente 1 (uma) inscrição por CPF, sendo que no caso de duplicidade de inscrições, será considerada válida a primeira e excluídas as demais inscrições.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a inscrição para a concessão de auxílio emergencial para:

a) Pessoa física que possuir vínculo empregatício vigente;

b) Servidor público;

c) Aposentado ou pensionista;

d) Menores de dezoito anos;

e) Membros titulares do Conselho Estadual do Esporte;

f) Membros das Comissões do Edital de Chamada Pública Estado RS SEL nº 004/2021, bem como membros deste edital de chamamento Municipal.

6 DAS ETAPAS

6.1 O presente chamamento público será composto das seguintes etapas sucessivas:

a) Inscrições (5 dias úteis);
b) Habilitação (1 dia útil);
c) Prazo de recursos (3 dias úteis);
d) Homologação Final dos Habilitados (1 dia útil).

6.2 As notificações serão efetuadas por meio do endereço eletrônico informado pelos proponentes.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 A Habilitação das inscrições será realizada após análise dos documentos apresentados pelos profissionais de Educação Física, por dois membros, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, (com exceção do Secretário Municipal de Cultura e Esporte que fará a avaliação dos recursos), e será divulgada no Mural de publicações da Prefeitura Municipal, na Página Oficial do Município na internet.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os profissionais de Educação física poderão entrar com recursos em relação às inscrições não habilitadas, no prazo de até dois dias a contar da data da publicação da habilitação.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, acompanhados de Ofício com as razões alegadas pelo profissional, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.

8.3 O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto fará a avaliação do recurso, decidindo pelo deferimento ou não.

9 DA CONTRAPARTIDA DOS BENEFICIÁRIOS

9.1 Os profissionais contemplados com o auxílio emergencial deverão prestar ao Município até 20h (vinte horas) de serviço comunitário ligado ao esporte, em projetos e/ou eventos que serão definidos posteriormente junto à Secretaria de Cultura e Esporte, podendo atuar em até quatro datas até o final de 2022.

10 DA VIGÊNCIA

10.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente chamamento público, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de anulação total, revogação ou anulação parcial do credenciamento, o Município poderá aproveitá-lo nos termos não atingidos pela revogação ou anulação, e na estrita observância aos critérios previstos neste Edital, Decreto Estadual RS nº 55.967/2021 e no Edital de Chamada Pública da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado RS nº 004/2021.

11.2 Descabe qualquer indenização ou ressarcimento aos interessados que não venham a ser contemplados, inclusive em decorrência do não recebimento pelo Município de verbas estaduais.

11.3 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública,

sendo de sua inteira responsabilidade atender, em todas as etapas, todos os seus requisitos;

11.4 É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento da Chamada Pública;

11.5 Todas as informações sobre o andamento do Edital serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Sol;

11.6 Esclarecimentos a respeito desta Chamada deverão ser obtidos junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ou pelos telefones 51 3750-1050, 3750-1122 ou Cel. 998454894 em horário de expediente da Prefeitura

11.7 A presente Chamada Pública, acompanhada dos seus Anexos, encontra-se disponível, integralmente, na página www.valedosol.rs.gov.br

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SMECD.

Vale do Sol, 30 de julho de 2021.

_____

Maiquel Evandro Laureano Silva

Prefeito

Vale do Sol -RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE
E LAZER

ANEXO I

EDITAL Nº2.070, DE 30 DE JULHO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL:			
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE/NACIONALIDADE:	
CPF:		RG:	
Nº CREF:		Nº CTPS:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		COMPLEMENTO:	
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Endereço de e-mail:			
Eu, _____, profissional de Educação física, declaro para os devidos fins que minhas atividades foram drasticamente prejudicadas com a pandemia, e minha renda foi afetada pelas medidas restritivas de combate ao COVID-19.			

Vale do Sol, ___de _____ de 2021

_____

(Assinatura do Beneficiário)

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE
E LAZER

ANEXO II

EDITAL Nº 2.070, DE 30 DE JULHO DE 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO

INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL

DECLARAÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

Eu,_____, profissional da educação física com registro ativo no CREF número_____ CPF_____, residente na cidade de _____declaro para fins de recebimento do auxílio emergencial do esporte que:

- Não possuo vínculo empregatício, não tendo nenhum contrato de trabalho ativo;
- Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;
- Não recebo aposentadoria ou pensão;
- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF e número do CREF) pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social e realizar ações promocionais e de assessoria de imprensa, bem como divulgar peças publicitárias, vinculadas ao Edital Municipal;
- Me coloco à disposição da administração pública municipal para prestar até 20hs de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município para atuar em até 4 datas até o final de 2022.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

Vale do Sol,____de _____ de 2021

_____

(Assinatura do Beneficiário)